

"Diante do que se apurou nestes autos de procedimento de sindicância e escolhendo o parecer de fls. 34/3 de Consultoria Jurídica desta Pasta, ABSOLVO o motorista LUIZ LOURENÇO CARVALHO - RG.2.204.073, desta Secretaria de Estado, de responsabilidade funcional pelo acidente de trânsito de que ora se trata".

de 14.3.88

Pr. PM. 80.169/86 - BENEDITO JOVINO SILVEIRA CAMARGO; Reg. exercício de danos;

"Valendo-se subsidiariamente de competência outorgada pelo Decreto nº 9.572, de 16 de março de 1977, que permite ao Titular da Pasta de Justiça autorizar a Fazenda do Estado a transigir em Juízo, inclusive para desistir da ação ou renunciar ao direito sobre o qual ela se funda, determino a dispensa do ajuizamento de competente ação judicial indenizatória contra BENEDITO JOVINO SILVEIRA CAMARGO, em razão do acidente objeto da presente sindicância, tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, no mesmo sentido fls.49/52".

de 16.3.88

Pr. SJ. 236.249/87 - INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA "PROFESSOR NÓE AZEVEDO" - Sindicância;

"Em fase dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica de Pasta (fls.55/62), aplica-se ao sindicado LOMIVAL CERVANTES GOMES, RG.3.329.498, Agente de Segurança Penitenciária I, a pena de repressão, nos termos dos artigos 241, inciso IX, 251, inciso I e 253, todos da Lei nº 10.261, de 28.10.68, tendo em vista o acidente ocorrido com veículo oficial, objeto da presente sindicância".

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Diretora
de 18/3/88

DECLARANDO COMPETIR, a AÊNIO JOAQUIM DA SILVA, RG 5 088 349, Trabalhador Braçal, padrão 12-D, mais a SÉTIMA PARTE de seus vencimentos a partir de 12/2/83, nos termos do artº 130 da Lei 10 261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 062/80, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

APOSTILAS DA DIRETORA
DE 21/03/88

DECLARANDO, no título em nome de JOSÉ LUIS CALDINO, RG. 4.439.854, Procurador do Estado Nível I, que, nos termos do artº 117, da Lei Complementar nº 180/78, com redação alterada pelo inciso IV, do artº 4º, da Lei Complementar nº 318/83, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado na ref. 12, VI-3, Jornada Integral de Trabalho, a partir de 25/06/87.

DECLARANDO, no título em nome de MÔNICA MORETZSOHN DE CARVALHO SILVEIRA SIMÕES, RG. 6.678.385, Procurador do Estado Nível I, que, nos termos do artº 117, da Lei Complementar nº 180/78, com redação alterada pelo inciso IV, do artº 4º da Lei Complementar nº 318/83, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado na ref. 11, VI-3, Jornada Integral de Trabalho, a partir de 25/06/87.

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RG. 1.628.263, Procurador do Estado Subchefe Nível I, na ref. 39, T.I. VE-3, a partir de 21/10/85, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 20/11/87 e retificada a apostila publicada no D.O. de 20/11/87 para constar:
VE-3 Jornada Integral de Trabalho

- na ref. 41, a partir de 19/07/86 LC. 478/86 Proc. Estado Nível IV).

RES:- faz jus às seguintes vantagens pessoais:

- a partir de 21/10/85, CR\$ 1.056.133 pela obtenção do 8º adicional.

- a partir de 19/07/86 CR\$ 2.204,77 por ter ultrapassado 2 referências do final da tabela na LC. 478/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo do Bel. FERES SABINO, RG. 5.894.890 Procurador do Estado Nível II, na ref. 28, VE-3, T.I., a partir de 28/11/85, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 26/02/87 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 26/02/87 e de 06/05/87, para constar:

VE-3 Jornada Integral de Trabalho

Procurador do Estado Nível V

- na ref. 36, a partir de 20/03/87 (Artº 119 LC.180/78 Proc. do Estado Nível V).

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo do Bel. FERES SABINO, RG. 5.894.890 Procurador do Estado Nível V, na ref. 37, VE-3 Jornada Integral de Trabalho, a partir de 27/09/87.

ENQUADRANDO, nos termos do artº 25, das Disposições Transitórias da LC. 180/78, o cargo do Bel. FERES SABINO, RG. 5.894.890 Procurador do Estado Nível V, na ref. 41, VE-3 Jornada Integral de Trabalho, a partir de 28/09/87.

Despachos da Diretora

de 2/3/88:

CONCEDENDO ao Bel. MARCO ANTONIO VALETTA, RG 987 791, Procurador do Estado Nível IV, ref. 39, por força do que dispõe os artºs 209 e 215 da Lei 10 261/68, 30 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 8/5/60 a 6/5/65, convertendo 45 dias em pecúnia e ficando a outra metade para gozo oportuno.Oncão em 3/3/88.

de 10/3/88:

CONCEDENDO ao Bel. MUZAIEL FERES MUZAIEL, RG 1 422 584, Procurador do Estado Nível IV, ref. 39, por força do que dispõe os artºs 209 e 215 da Lei 10 261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/5/56 a 10/4/58 e de 12/4/58 a 3/5/86, convertendo 45 dias em pecúnia e ficando a outra metade para gozo oportuno.Oncão em 1/3/88.

DE 16/03/88.

Na Aut. Prov. nº 88/87 do Processo P.G.E 93.268/86 em que o Bel. FRED DUARTE DE ARAÚJO, solicita as vantagens pecuniárias instituídas pelo artº 109, parágrafo 3º da LC. 75/72 (Gratificação de 20% sobre o Nível Universitário):

"À vista das informações e com base no Parecer P.A-3 - nº 404/87 FICAM PRÉJUDICADOS os pedidos dos Béis Mauro Arruda de Oliveira, Mauro de Souza Domingues, José Armando Zollner Machado e Joaquim Béis Laranjeira Netto, uma vez que por se tratar de ocupantes do cargo de Procurador Subchefe Nível I, recebem referida vantagem administrativamente".

Na Aut. Prov. nº 88/87 do Processo P.G.E 93.268 em que os Béis abaixo relacionados solicitam as vantagens pecuniárias instituídas pelo artº 109, parágrafo 3º, da LC. 75/72 (Gratificação de 20% sobre o Nível Universitário):

"À vista das informações e com base no Parecer P.A-3 - nº 404/87, INDEFIRO por falta de amparo legal, os pedidos dos Béis:

- Ulisses Alberto Dante, Telesphoro Gomes de Almeida, Euclides Buchalla, Haroldo Luduvico, Maria Inês de França Mello Pereira, Iraci Soares Martins, José Armando Motta Ribas, Luiz Antonio Mastellari, Muzaiel Feres Muzaiel e Oriowaldo Dias de Lima"

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAP. III DO DECRETO Nº. 42 850/63 (R.G.S.)

no de ordem-órgão de lotação-cargo ou função-padrão ou referência-nome do titular do cargo ou função-rg-substituto -tos-Lei-Decreto Lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou que criou a função.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-SEDE

21-Divisão de Administração-Serviço de Finanças-Seção de Despesa-Chefe de Seção II-Cargo Vago (aposentadoria de João José Pereira dos Santos)-2) Maria do Socorro das Neves- RG 15 142 545- Escriturário I- Decreto 7 093/75.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 22/1/88

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA DR. JAVERI DE ANDRADE
APOSTILA DO DIRETOR DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - de 16.3.88

Retificação

o enquadramento em nome de MANUEL DE ALMEIDA, R.G. 2.014.125, Chefe de Seção (Adm. Geral)-situação antiga, para declarar que em virtude de ação judicial transitada em julgado, encabeçada por João Casanaga, Processo RJ nº. 2.397/79-52-8, 2ª Vara da Fazenda Estadual, que o interessado faz jus ao recolhimento dos vencimentos na seguinte conformidade:
a partir de 01.03.78 - no padrão 50-E-I, L.C.180/78
a partir de 28.10.78 - no padrão 51-E-I, artºs. 91,94 e 95-LC.180/78
a partir de 01.03.79 - no padrão 52-E-I, artº. 24-UT da LC.180/78
a partir de 01.11.79 - no padrão 53-E-I, artºs. 91 e 97-LC.180/78
a partir de 01.03.80 - no padrão 54-E-I, artº. 24-UT da LC.180/78 e, em consequência, fica insubstituível a apostila de 24.3.86, publicada em 24.4.86, retificada em 7.5.86.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

SERVIÇO DE PILARÇAS.-

Portarias do Diretor, de 15.03.88.-

REFREEMENDO, WALTER TADEU RALCOS DE OLIVEIRA, Registro Geral nº 10.759.087, Agente de Segurança Penitenciária I do SQ-III-CO-COEPZ, nos termos do artigo 251-I, c.c. 253, por infringência ao disposto no artigo 241-I e XIII 242-IV, c.c. o artigo 271, § único, todos da Lei 10.261/68, de 28 de Outubro de 1.968.-

REFREEMENDO, nos termos do artigo 251-I, c.c. 253, por infringência ao disposto no artigo 241-I e XIII, 242-IV c.c. o artigo 271, § único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei 500/74, a função-atividade ocupado pelos servidores, a saber:

Agente de Segurança Penitenciária I, do SQ-III-QSJ

DOVANIIR SILVA, Registro Geral 15.243.048; GILLER ZACARIAS, Registro Geral 15.553.471; ILLIVINO REINALDO GOSHINATO, Registro Geral 10.384.370; JOÃO SERGIO MARTINS LA COSTA, Registro Geral 16.565.425; JULIO CESAR CRIGIONI, Registro Geral 15.386.920; LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, Registro Geral 07.151.962; MARCO AURÉLIO PERAZZO DE LOMAZO, Registro Geral 03.853.754; LOISES MANNIQUE LE OLIVEIRA, Registro Geral 18.447.684; RONILDO OSÓRIO SIZANTS, Registro Geral 14.217.725; VALTER RODRIGUES DA SILVA, Registro Geral 08.111.281; WALDIR MARQUES DOS SANTOS, Registro Geral 03.294.334; PEDRINHO NEVES FERRE, Registro Geral 08.796.246; LUIZ CARLOS NOCALHEI, Registro Geral nº 18.290.679; MARCELO OLIVEIRA SANTOS, Registro Geral nº. 09.948.804; OSALAIR FERRE, Registro Geral 08.990.395; ROSSON ALBERTO PEREIRA, Registro Geral 17.899.814; VIADimir ZANNON, Registro Geral 12.272.049.-

SUSPENDENDO, por 05(cinco) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo 251-II, c.c. o artigo 254, § 2º, por infringência ao disposto nos artigos 241-I e XIII, 242-IV, c.c. o artigo 271, § único, todos da Lei 10.261/68, o cargo ocupado pelos funcionários, a saber:

GENILDO JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, Registro Geral nº. 11.336.801 e ADILSON SILVEIRA, Registro Geral 07.850.265, ambos Agentes de Segurança Penitenciária I, do SQ-III-QSJ-CO-SEPE.-

SUSPENDENDO, por 05(cinco) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo 251-II, c.c. o artigo 254, § 2º, por infringência ao disposto nos artigos 241-I e XIII, 242-IV, c.c. o artigo 271, § único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei 500/74, a função-atividade ocupado pelos servidores, a saber:

JOSÉ GIOVANI DIOGO DE BRALDO, Registro Geral 12.311.406; ROBERT WOPFLOK WHITE, Registro Geral 07.679.585; ROBERTO BRULL SAEZ, Registro Geral 06.621.351; ADELICIO NOGUEIRA DA SILVA, Registro Geral 16.482.622; ANTONIO CARLOS GERONILDO GALIANO, Registro Geral 05.494.465; BENJAMIM FRANKLIN DE ARAUJO, Registro Geral 16.938.615; CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS, Registro Geral 17.344.092; CESAR SCOLARI, Registro Geral 13.033.085; JOSÉ CARLOS DO BONFIM, Registro Geral 08.666.320; JOSÉ FRANCISCO RIQUELME, Registro Geral 15.337.044.-

GRUPO DE REABILITAÇÃO

Portaria do Diretor, de 15.03.88.-

REFREEMENDO, GENILDO JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, Registro Geral 11.336.801, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQ-III-QSJ-CO-SEPE, nos termos do artigo 251-I, c.c. o artigo 253, por infringência ao disposto no artigo 241, inciso I e XIII, 242-IV, c.c. o artigo 271, § único, todos da Lei 10.261/68.-

REFREEMENDO, nos termos do artigo 251-I, c.c. 253, por infringência ao disposto no artigo 241-I e XIII, 242-IV o artigo 271, § único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei 500/74, a função-atividade ocupado pelos servidores, a saber:

Agente de Segurança Penitenciária I, do SQ-III-QSJ

ALAN ANTONIO FERREIRA, Registro Geral 11.336.801; ADILSON ROBERTO RODRIGUES GALIANO, Registro Geral nº. 15.946.073; ALAN LUIZ FERREIRA GALIANO, Registro Geral nº. 15.946.073; ANTONIO CARLOS GALIANO, Registro Geral nº. 15.946.073; CLÁUDIO GALIANO FERREIRA, Registro Geral nº. 15.946.073; GILBERTO FERREIRA LIMA DA SILVA, Registro Geral 11.751.183; ILLIVINO REINALDO GOSHINATO, Registro Geral 10.384.370; JOSÉ GIOVANI DIOGO DE BRALDO, Registro Geral 12.311.406; LUIZ CARLOS NOCALHEI, Registro Geral 18.290.679; MARCELO OLIVEIRA SANTOS, Registro Geral nº. 09.948.804; OSALAIR FERRE, Registro Geral 08.990.395; ROSSON ALBERTO PEREIRA, Registro Geral 17.899.814; VIADimir ZANNON, Registro Geral 12.272.049.-

16.482.622; ANTONIO ALEXANDRE DE LOUIA, Registro Geral 16.656.788; ANTONIO CARLOS GERONILDO GALIANO, Registro Geral 05.494.465; BENJAMIM FRANKLIN DE ARAUJO, Registro Geral 16.938.615; CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS, Registro Geral 17.344.092; CESAR SCOLARI, Registro Geral nº 13.033.085; FERNANDO DEL NOME, Registro Geral 20.178.492; JOÃO CARLOS GAIOTO, Registro Geral, 17.534.923; JOÃO NEVES RIQUELME, Registro Geral 13.953.533; JOÃO SERGIO DE OLIVEIRA, Registro Geral 10.650.633; JOSÉ CARLOS DO BONFIM, Registro Geral 08.666.320.-

As penalidades serão cumpridas, a partir da data da publicação.-

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Despacho da Diretora Geral de 18/03/1988;

CONCEDENDO:

Com fundamento nos artigos 1º e 2º da L.C. nº 315/83, o Adicional de Periculosidade na base de 30% sobre o padrão em que se encontra enquadrado(a) o servidor(a) abaixo, na respectiva tabela e escala de vencimentos:

GILBERTO ANGELO DA SILVA-RG.15.371.307-Diretor Técnico (Serviço Nível I)-Pro-Labore-A PARTIR DE 22/01/1988. MIRIAN IOLANDA REVANI-RG.7.600.645-Psicológica-A PARTIR DE 11/03/1988.

Apostila do Diretor de Serviço de Administração de 18/03/1988;

ENQUADRANDO:

Nos termos do artº 212 da L.C. n. 180/78, o fundamento nos artºs 91,94,95 da citada Lei, a função-atividade do servidor abaixo, na seguinte conformidade:

ESCALA I - SQF-II-QSJ

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I

A PARTIR DE 11/03/1988

CONCEIÇÃO MARCELA VALENTE-RG.3.122.088, padrão 26-A.

Nos termos do artº 212 da L.C.180/78, com fundamento artº 91, c.c. artº 25 das D.P. da citada Lei, a função-atividade de servidor abaixo, na seguinte conformidade:

ESCALA I - SQF-II-QSJ

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I

A PARTIR DE 11/03/1988

CONCEIÇÃO MARCELA VALENTE-RG.3.122.088-padrão 26-A p/ 30-A.

Portarias do Chefe da Seção de Atividades Complementares da Diretoria de Serviço de Administração datadas de 18/03/1988;

SUSPENDENDO:

Com base no artº 260, inciso V, da Lei número 10.261/68, nos termos do artº 254, § 2º da referida Lei, por 03(tres) dias convertidos em multa, por infringir os artºs 241, II e XIII, 251, II, da Lei 10.261/68, c.c. artº 33 da Lei 500/74, o sr. MARCELO CORTES BARBOSA, RG.11.145.420, Auxiliar de Oficina, do SQF-II-QSJ.

Com base no artº 260, inciso V, da Lei número 10.261/68, por 05(cinco) dias convertidos em multa, nos termos do artº 254, § 2º da Lei supra citada, por infringir os artºs 241, II e XIII, 251, II e 252, da Lei 10.261/68, c.c. artº 33 da Lei 500/74, o sr. JOÃO DONIZETE FERREIRA RIBEIRO-RG.n. 9.013.585, Motorista, do SQF-II-QSJ.

PENITENCIÁRIA DR. WALTER P.F. PIETROZ-PIRAJUBI

Portaria do Diretor Geral, de 14-3-88

CONCEDENDO:

Referido de estante para o ano de 1988, com base no art. 121 da Lei 10.261/68, regulamentada pelo Dec. nº 12.810/71, alterado pelo Dec. 10.135/77, ao servidor DA NIEL FERRE DOS SANTOS, RG. 13.617.166, Agente de Seg. Penit. I, pd. 17-A, I-I, do SQF-III-QSJ.

PRÉSIDIO "DR. GERALDO DE AFRAS DE VIEIRA" DE SÃO VICENTE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas da Diretora, de 10.03.88:

Declarando que, de acordo com o despacho normativo do Sr. Governador de 02, publicado no D.O. de 03.08.85, de conformidade com o Despacho Normativo do Sr. Secretário de Administração de 09, publicado no D.O. de 11.04.73 e, nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada L.C., a função-atividade de Guarda de Presídio (situação antiga), preenchida pelo Sr. DOLEMINO FERNANDES DA SILVA, R.G. nº 5.096.078, fica enquadrada a partir de 24.01.81, no padrão 26-A-I-I, em virtude de sua admissão para a função acima; a partir de 01.03.81 no padrão 13-A-I-I (L.C. nº 247/61); a partir de 15.05.83, no padrão 14-A-I-I (4º Adicional por Tempo de Serviço); a partir de 01.07.85, no padrão 15-A-I-I (L.C. 404/85); a partir de 01.11.85, no padrão 16-A-I-I (Evolução Funcional), ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas, a saber:
- a partir de 01.03.81 - L.C. 247/61, do padrão 23-A para o padrão 10-A-I-I;
- a partir de 01.07.85 - L.C. 404/85, do padrão 10-A Esc. 1, Tabela I, para o padrão 11-A-I-I;
- a partir de 01.11.85 - Artº 91 e 97 da L.C. 180/78 do padrão 11-A-I-I, para o padrão 12-A-I-I.

Promoção Social

Secretário Vergílio Dalla Pria Neto

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARANDO que nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC nº 180/78, a função-atividade de VALMIRIO SANTANA; RG. nº 2.154.704, Servente-SQF-II, classificada no Departamento de Administração, fica enquadrado como segue:
- a partir de 03/01/88, no padrão 12-A, EV. 1, Tab. I, que nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC. nº. 180/78, a função-atividade de DECLA DE AGUIAR SOLE, RG. nº 2.838.477, Atendente-SQF-II, classificada no Departamento de Administração, fica enquadrada como segue:
- a partir de 05/02/88 no padrão 15-A, EV.6, Tab. I.
Retificação do DQ de 19/3/88

Na Resolução Concedendo em nome de CARLOS GARDIM, leia-se como segue e não como contou: Assistente Técnico de Direção III, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, ...

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR, DE 21.03.88

CONVÊNIO, CLAUDIO PICCOLI, R.G. 10.343.332, para prestação de (duas) horas extras diárias, num total de 40 (quarenta) horas mensais, pelo prazo de 120 dias.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DESPACHO DA DIRETORA DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 21/03/88

No Proc.64/88-CAS - em que REGIANE DE FÁTIMA LEITE, RG.15.260.035, solicita prorrogação de prazo para posse: "De acordo".

ARTIGO 80 RGS - Alteração

CAS - D.A. - Seção de Material e Patrimônio - Chefe de Seção II - JOANA SILVA GARCIA - RG.3.003.789 - padrão 27-C, SQ-III, EV.2,Tab.I - 1ª) Angela Maria de Carvalho Costa, RG.8.462.111, Servente, SQF-II, pad.10-A, EV.1,Tab.I - 2ª) Manoelina Gonçalves, RG.3.435.559, Inspeção de Alunos, SQF-II, pad.18-A, EV.1,Tab.II. Vigência de 21/03 a 4/04/88. Dec.14.825/80.